RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2023.

Dispõe sobre a convocação de Juízas de primeiro grau para auxílio no âmbito da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária realizada nesta data,

CONSIDERANDO o contido na Resolução CNJ nº 72/2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxilio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais:

CONSIDERANDO que o artigo 9º da Resolução supramencionada autoriza a Presidência dos Tribunais a convocar até dois juízes para auxilio aos trabalhos da Presidência e até dois para a Vice-Presidência, respectivamente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CNJ nº 209/2015, que dispõe sobre a convocação de magistrados para auxílio no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, dos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores e adota outras providências;

CONSIDERANDO o contido na Resolução Administrativa TRT4 nº 08/2009, que dispõe sobre as convocações de juízes de primeiro grau para auxílio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO que o exame de admissibilidade dos recursos de revista é realizado pela Vice-Presidência, por delegação da Presidência do Tribunal, nos termos do artigo 41, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada à Presidência em 22.11.2023 pelo Vice-Presidente eleito para a gestão 2024-2025, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, na qual fundamenta e indica magistradas para atuação no auxílio à Vice-Presidência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, inciso VII, e 39, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8495/2023,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Convocar as Juízas Mariana Piccoli Lerina e Luciana Caringi Xavier, para atuarem como Juízas Auxiliares da Vice-Presidência, no período de 04.12.2023 a 05.12.2025.

Art. 2º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.12.2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 05 dezembro de 2023, considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 06 de dezembro de 2023.

Cintia Barcellos Fernandes Secretária Substituta do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC